LEI COMPLEMENTAR Nº 314, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar n° 248, de 22 de outubro de 2019, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Anexo III da Lei Complementar nº 248, de 22 de outubro de 2019, passa a vigorar com a redação do Anexo Único da presente Lei Complementar.

Art. 2° Esta Lei Complementar entra em vigor em 1° de janeiro de 2023.

São Lourenço do Oeste - SC, 21 de dezembro de 2022.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(Lei Complementar nº 314, de 21 de dezembro de 2022)

"**ANEXO III**

(Lei Complementar nº 248, de 22 de outubro de 2019)

QUADRO DE VENCIMENTOS

CARGO	VALOR
Orientador Social I	R$ 4.526,90
Orientador Social II	R$ 4.526,90
Orientador Social III	R$ 4.526,90
Orientador Social IV	R$ 4.526,90
Facilitador de Oficina I	R$ 2.810,84
Facilitador de Oficina II	R$ 2.810,84
Facilitador de Oficina III	R$ 4.526,90
Facilitador de Oficina IV	R$ 2.810,84

....."". (NR)

São Lourenço do Oeste - SC, 21 de dezembro de 2022.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal